Resolução nº : 8033/2002
Protocolo nº : 70417/97
Origem : MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Interessado : MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins da Informação nº 618/01 da Diretoria Revisora de Contas .

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA